



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1321, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Uso, através de Licitação Pública na modalidade de Concorrência, do Parque da "Pedra do Segredo".

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

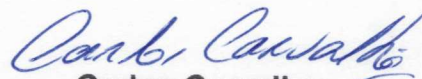
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso, através de Licitação Pública na modalidade de Concorrência, do Parque da "Pedra do Segredo", criado pela Lei Municipal nº 1055, de 04 de maio de 1999, atendendo a exigência da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - A licitação a ser procedida deverá permitir que o ponto turístico seja explorado de forma a não prejudicar o aspecto paisagístico, não comprometendo a flora e fauna existentes no local.

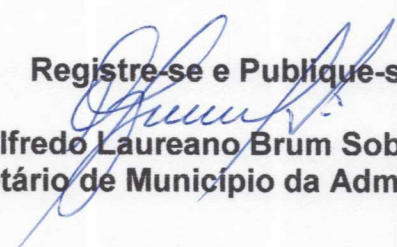
Art. 3º - A licitação deverá obedecer ao que dispõe o Departamento do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).


Carlos Carvalho,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se:


Alfredo Laureano Brum Sobrinho,
Secretário de Município da Administração.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16/01/2002
R-1